



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
 PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

CHAMADA INTERNA PRAEC Nº 7/2022

INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS AO AUXÍLIO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO INDÍGENA E QUILOMBOLA

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrição para a seleção de candidatos ao Auxílio de Desenvolvimento Acadêmico Indígena e Quilombola (ADAIQ) do Programa de Ações Afirmativas, voltado aos estudantes indígenas e quilombolas, instituídos pela Resolução Consuni/Unipampa Nº 84/2014, cuja concessão está prevista na Instrução Normativa Unipampa Nº 5/2021, que dispõe sobre a Política de Assistência Estudantil para discentes indígenas e quilombolas na Unipampa.

1. Do objetivo

1.1. A presente Chamada objetiva complementar a política de apoio aos discentes indígenas e quilombolas, ingressantes por meio de processo seletivo específico para indígenas e quilombolas, Edital UNIPAMPA Nº 3/2022, no ano letivo de 2022.

2. Da finalidade

2.1. Promover a iniciação na vida acadêmica dos alunos indígenas e quilombolas, por meio de atividades nas modalidades ensino, pesquisa, extensão e ações sociais, culturais e de atenção à diversidade no âmbito da comunidade acadêmica, que proporcionem a ligação entre o curso e as demandas das comunidades indígenas e quilombolas, incluindo seus saberes e sua cultura, na perspectiva da interculturalidade, bem como:

- a) estimular o conhecimento e fomentar discussões sobre a cultura indígena e quilombola no ambiente acadêmico;
- b) oportunizar a inserção dos discentes indígenas e quilombolas nos diversos espaços da Universidade.

3. Dos critérios para a concessão

- 3.1. Ser discente ingressante através do processo seletivo específico para indígenas e quilombolas, Edital UNIPAMPA Nº 3/2022, no ano letivo de 2022.
- 3.2. Estar regularmente matriculado em, no mínimo, 20 (vinte) créditos semanais.
- 3.3. Proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida conforme previsto no item 4.
- 3.4. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas no plano de atividades.

4. Das etapas do processo seletivo

4.1. Da inscrição:

4.1.1. A inscrição compreende o preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I) e o envio da documentação exigida, conforme previsto no subitem 4.1.1.1, para o Núcleo de Desenvolvimento Educacional da respectiva unidade acadêmica, por e-mail, de acordo com os contatos constantes no Quadro 1.

Quadro 1: Contato NuDE.

<i>Campus</i>	Endereço Eletrônico (NuDE)
Alegrete	nude.alegrete@unipampa.edu.br
Bagé	nude.bage@unipampa.edu.br
São Borja	nude.saoborja@unipampa.edu.br
Uruguaiana	nude.uruguaiana@unipampa.edu.br

4.1.1.1. Para este processo são exigidos os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
- b) declaração de disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas (Anexo II);
- c) comprovante de matrícula no semestre vigente;
- d) formulário de Declaração de Cadastramento de Domicílio Bancário (Modelo 24), com cópia do cartão ou do contrato de abertura de **conta corrente ativa**, que contenham as informações do Nº de conta corrente/agência e banco, de qualquer instituição bancária, da qual seja o titular. **Não serão aceitas:** conta poupança, a exemplo das contas poupança "caixa fácil", operação 1288, conta corrente em nome de terceiros, conta conjunta e/ou conta salário.

4.1.1.2. O Modelo 24 está disponível no site da PRAEC, no seguinte link: <https://sites.Unipampa.edu.br/praec/files/2020/03/modelo-24-declaracao-de-cadastramento-de-domicilio-bancario.pdf>

4.1.1.3. Na impossibilidade de impressão dos documentos citados no subitem 4.1.1.1, alíneas "a", "b" e "d", fica permitida a sua transcrição, em letra legível, para folha em branco. É necessário que os modelos contenham as informações e a assinatura do declarante. A digitalização dos mesmos poderá ser feita por meio de fotografia.

4.1.1.4. O formulário e a documentação encaminhados ao NuDE, por e-mail (de acordo com o Quadro 1), deverão ser enviados à PRAEC, pelo servidor de referência para o atendimento das demandas dos alunos indígenas e quilombolas do respectivo *campus*, via processo no **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)**, conforme orientações da PRAEC.

4.2. Da análise e deferimento das inscrições:

4.2.1. A análise e o deferimento das inscrições serão feitos pela equipe técnica da PRAEC.

4.2.2. Será motivo de indeferimento da inscrição, pela Equipe técnica da PRAEC, o envio da documentação incompleta.

4.2.3. A verificação do atendimento dos critérios de seleção, bem como a publicação dos resultados provisório e final são de responsabilidade da PRAEC.

5. Dos recursos

5.1. Em caso de indeferimento da inscrição na etapa de seleção, o discente poderá encaminhar pedido de recurso, em formulário específico, para o e-mail praecrecursos@unipampa.edu.br, conforme Anexo V.

5.2. Os recursos serão analisados por uma Comissão Especial de Recursos, a ser designada pela PRAEC.

6. Do pagamento dos auxílios

6.1. Os contemplados com os benefícios deste edital farão jus ao seu recebimento a partir do mês de referência julho de 2022, respeitados os prazos dos respectivos trâmites administrativos.

6.2. Os pagamentos deverão ser solicitados pelo servidor de referência para o atendimento das demandas dos alunos indígenas e quilombolas do respectivo *campus*, mediante ofício mensal (conforme modelo disponibilizado pela PRAEC), emitido em processo específico no **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)**, informando o nome e matrícula dos beneficiários, bem como o valor do auxílio.

7. Do Plano de Atividades

7.1. O plano de atividades (Anexo III) deverá ser adequado pelo professor tutor/orientador em conjunto com o servidor de referência, o monitor do MonIQ e o discente beneficiário do ADAIQ.

8. Do desenvolvimento das atividades

8.1. O discente beneficiário deverá, no decorrer do período de vigência do auxílio, participar e desenvolver ações que proporcionem a sua iniciação na vida acadêmica, por meio de atividades nas modalidades de ensino, pesquisa, extensão e ações sociais, culturais e de atenção à diversidade no âmbito da comunidade acadêmica.

8.2. Caberá ao professor tutor/orientador, ao servidor de referência e ao monitor do MonIQ auxiliar e orientar os beneficiários na execução do plano de atividades.

8.3. As atividades inerentes ao auxílio estarão distribuídas em duas etapas distintas, conforme disposto no Quadro 2.

Quadro 2: Etapas do desenvolvimento das atividades – ADAIQ.

Etapas	Período	Ações
1ª	de julho a agosto de 2022	- realização da inscrição; - reconhecimento de projetos e ações disponíveis para a inserção do discente no âmbito do seu <i>campus</i> ; - articulação com o professor tutor/orientador, o servidor de referência e o monitor do MonIQ, visando o planejamento das atividades a serem desenvolvidas; - elaboração do plano de atividades, contendo o cronograma das atividades planejadas para a segunda etapa (Anexo III).
2ª	de setembro de 2022 a janeiro de 2023	- execução das atividades planejadas na etapa anterior; - elaboração do relatório final.

9. Do valor do auxílio e da carga horária

9.1. O valor mensal do auxílio será de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

9.2. O discente beneficiário deverá cumprir uma carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades constantes no plano de atividades.

9.3. A vigência desta Chamada Interna será de julho de 2022 a janeiro de 2023, a depender da disponibilidade financeira.

Parágrafo único. É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais discentes.

10. Do cronograma

10.1. O cronograma de inscrição e seleção ao Auxílio de Desenvolvimento Acadêmico Indígena e Quilombola (ADAIQ), obedecerá ao disposto no Quadro 3.

Quadro 3: Cronograma de inscrição e seleção.

08/07/2022 a 18/07/2022	Período de inscrições, conforme subitem 4.1.
19/07/2022 e 20/07/2022	Análise da documentação pela Equipe Técnica da PRAEC.
22/07/2022	Divulgação do resultado provisório.
25/07/2022 e 26/07/2022	Recebimento de recursos (via e-mail, para o seguinte endereço: praecrecursos@unipampa.edu.br , conforme Anexo V).
01/08/2022	Divulgação do resultado final.

15/08/2022	Entrega do planejamento das atividades para a segunda etapa, conforme Anexo III.
01/02/2023	Entrega do relatório final de atividades, conforme Anexo IV.

11. Do plano de atividades e do relatório final

- 11.1. O plano de atividades deverá seguir o modelo disponível nesta Chamada (Anexo III) e deverá ser entregue ao servidor de referência e enviado à PRAEC, via processo no **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)**, conforme os prazos estipulados no subitem 10.1., Quadro 3.
- 11.2. O beneficiário, o professor tutor/orientador e o servidor de referência têm responsabilidade solidária pela apresentação dos Relatórios de Atividades.
- 11.3. Relatórios parciais podem ser solicitados pelo professor tutor/orientador, quando este considerar necessário.
- 11.4. O relatório final de atividades do beneficiário (Anexo IV) deverá ser apresentado ao término da vigência da concessão do auxílio, conforme cronograma, ou quando ocorrer o desligamento do Programa, acompanhado de parecer do professor tutor/orientador.
- 11.5. Conforme previsto no cronograma, os relatórios de atividades deverão ser enviados à PRAEC, via processo no **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)**, juntamente com o parecer do professor tutor/orientador.

12. Das disposições finais

- 12.1. O professor tutor/orientador que será responsável em auxiliar o discente na elaboração e na execução do plano de atividades, foi indicado pelo Coordenador Acadêmico da Unidade no processo **SEI nº 23100.010320/2022-69**.
- 12.2. Caberá ao servidor de referência emitir, mensalmente, ofício solicitando o pagamento dos discentes beneficiários do ADAIQ da respectiva unidade acadêmica (Anexo VI), via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)**.
- 12.3. Não será permitida a acumulação deste auxílio com qualquer modalidade de bolsa, exceto com os benefícios do Plano de Apoio à Permanência Indígena e Quilombola.
- 12.4. O *Campus* pode emitir atestados para comprovar o vínculo do(a) bolsista e do professor tutor/orientador(a) ao Auxílio de Desenvolvimento Acadêmico Indígena e Quilombola (ADAIQ). Contudo, cabe somente à PRAEC a emissão de certificados para validação das atividades desenvolvidas pelo bolsista e pelo professor tutor/orientador(a).
- 12.5. Os casos omissos deverão ser encaminhados para apreciação e deliberação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários.

Bagé-RS, 8 de julho de 2022.

Carlos Aurélio Dilli Gonçalves
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do discente:	
E-mail institucional:	
Telefone:	
<i>Campus</i> :	
Número de matrícula:	
Curso:	

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Discente

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o Nº _____, declaro, sob as penas da Lei, que tenho disponibilidade de tempo para me dedicar ao desempenho das atividades propostas.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do processo de seleção do Programa de Auxílio de Desenvolvimento Acadêmico Indígena e Quilombola.

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome e Assinatura do Discente

ANEXO III

PLANO DE ATIVIDADES

Nome do Discente:	
Tutor/orientador:	
<i>Campus:</i>	
Curso:	
Nome do Projeto/Ação:	
Carga horária:	
Modalidade:	() ensino () pesquisa () extensão () ações sociais, culturais e de atenção à diversidade no âmbito da comunidade acadêmica

Resumo do Projeto/Ação (breve descrição das ações planejadas):

Objetivo(s):

Justificativa:

Resultados esperados (considerar os objetivos estabelecidos para o projeto/ação):

Cronograma de Atividades do Beneficiário

A descrição de cada atividade deve conter uma breve descrição (ex.: "Realização de rodas de conversa", "Apresentação fotográfica", "Elaboração de relatório", etc).

Atividades	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan
Atividade 1						
Atividade 2						

Sugestão de atividades acadêmicas que poderão ser desenvolvidas no âmbito do ADAIQ:

PRODUÇÃO ACADÊMICA
1. Produção de manuais didáticos e outros instrumentos didáticos.
2. Participação na elaboração de exercícios e atividades didáticas.
3. Participação em grupos de estudo.
4. Participação em minicursos ou oficinas ministradas.
5. Participação em comissão organizadora.
6. Participação como ouvinte em palestras, mesas redondas, conferências, simpósios, etc.
7. Participação em apresentações/intervenções científicas, artísticas, culturais ou comunitárias.
8. Participação em projetos sociais cadastrados em órgãos públicos ou outras agências.
9. Submissão de trabalhos, resumos ou artigos em congressos, salões ou conferências.
10. Apresentação de painéis ou banners em congressos, salões ou conferências.
11. Apresentação oral em congressos, salões ou conferências.

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome e Assinatura do Discente

ANEXO IV
RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO BENEFICIÁRIO

1. Dados de Identificação:

Nome do(a) discente:	
Matrícula:	
Tuto/orientador:	
Nome do Projeto/Ação:	
Carga horária:	
<i>Campus:</i>	
Curso:	

2. Relatório final de atividades do beneficiário:

Resumo do projeto/ação desenvolvido:

Resultados:

Relato da experiência vivenciada durante o período de vigência do auxílio, considerando a orientação recebida, as dificuldades encontradas e a contribuição do Programa para sua vida acadêmica, expressando sugestões e/ou críticas:

Parecer do tutor/orientador:

_____, _____, _____ de 20__.

Nome e Assinatura do Discente

Nome e Assinatura do Tutor/Orientador

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, matrícula n.º _____, discente do Curso de _____, do Campus _____, da Universidade Federal do Pampa, apresento recurso, referente ao resultado provisório do processo de seleção do Programa de Auxílio de Desenvolvimento Acadêmico Indígena e Quilombola. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome e Assinatura do Discente

ANEXO VI

DOCUMENTO DE ENCAMINHAMENTO DE PAGAMENTO MENSAL

Declaro, para o fim específico de solicitação de pagamento, que os discentes abaixo nominados fazem jus ao recebimento do Auxílio de Desenvolvimento Acadêmico Indígena e Quilombola - ADAIQ, na competência ____/20__.

PAGAMENTO

Nome do Discente	Matrícula	CPF	Valor do Auxílio

Os discentes abaixo não cumpriram o previsto no plano de atividades para o recebimento do Auxílio de Desenvolvimento Acadêmico Indígena e Quilombola - ADAIQ, devendo ter seus pagamentos suspensos ou cancelados.

SUSPENSÃO/CANCELAMENTO

Nome do Discente	Matrícula	Motivo

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome do Servidor



Assinado eletronicamente por **CARLOS AURELIO DILLI GONCALVES**, Pró-Reitor(a) de Assuntos Estudantis e Comunitários, em 08/07/2022, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0857947** e o código CRC **9B96C1DC**.